

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Gabinete do Reitor

COLAÇÃO DE GRAU: CERIMONIAL PARA AS SOLENIDADES DE COLAÇÃO DE GRAU DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS:

O Vice-Reitor e Pró-Reitor Acadêmico da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, com base no Regimento Geral da UFRGS (artigo 30, inciso II) e na Resolução nº 17/2007 do CEPE (capítulo V, artigos 48), em anexo, estabelece as seguintes normas para o cerimonial universitário, referente às solenidades de colação de grau dos cursos de graduação presenciais, tendo em vista que a outorga de grau é o ato oficial da Universidade por meio do qual o formando é investido na posse do grau acadêmico a que tem direito por haver integralizado o currículo do respectivo curso de graduação:

► *A mesa será composta pelas seguintes autoridades:*

- *Reitor ou Vice-Reitor;*
- *Diretor ou Vice-Diretor da Unidade;*
- *Paraninfo(s);*
- *Professores Homenageados;*
- *Técnico-administrativo homenageado;*
- *Assessor Administrativo.*

Obs.:

a) poderão também integrar a mesa: Coordenador da Comissão de Graduação, Presidente do Centro Acadêmico e representante de Entidade de Classe

b) deverá ser observado o número máximo de onze lugares na composição da mesa

c) na impossibilidade da presença do Reitor e do Vice-Reitor, a cerimônia será presidida pelo Diretor ou Vice-Diretor da Unidade de Ensino.

► *O Reitor e os demais membros da mesa, quando integrantes do corpo docente, usarão vestes talares:*

- *Reitor ou Vice-Reitor: beca preta e samarra branca;*
- *Professores Homenageados: beca preta e samarra na cor do seu curso;*
- *Assessor Administrativo: poderá usar a beca de acordo com a sua formação acadêmica*
- *demais componentes da mesa: traje social.*

► *O Reitor terá precedência sobre todas as autoridades presentes.*

Obs.:

a) A única exceção ocorre quando estiver presente o Presidente da República ou o Vice-Presidente, ou seu representante. Neste caso, o Reitor cederá a presidência da mesa;

b) Na presença de Ministros de Estado, Chefes de Estado estrangeiros, senadores, governadores, deputados e quaisquer outras autoridades, estas ocuparão lugar de honra, ou seja, à direita do Presidente da mesa de trabalhos – quando se tratar do Reitor ou Vice-Reitor.

► *Antes do início da solenidade será comunicado ao público o protocolo da cerimônia*

... antes do início da solenidade será a comunicação de prazos e procedimentos da cerimônia.

▶ *A chamada dos formandos será feita pelo Assessor Administrativo por ordem alfabética ou conforme ordem de afinidade informada pela Comissão de Formatura.*

▶ *O juramento será feito por formando escolhido dentre seus pares.*

▶ *As manifestações individuais dos formandos deverão ser feitas em vídeo, com tempo máximo de 30 segundos para cada formando.*

01) *quando a opção for um vídeo coletivo, ele poderá ser exibido:*

a) *antes do início da formatura; ou*

b) *em conjunto com a homenagem aos pais.*

02) *quando a opção for um vídeo individual, este será exibido na chamada de cada formando, da seguinte forma:*

a) *o vídeo terá início no momento em que o Assessor Administrativo anunciar o nome do formando;*

b) *o formando se dirigirá à mesa, receberá o grau e cumprimentos do Diretor e do Reitor, e receberá o diploma e os cumprimentos do Parainfo;*

c) *o Assessor Administrativo anunciará o próximo formando;*

d) *o diplomado e o próximo formando encontrar-se-ão para uma foto.*

▶ *Os cumprimentos entre os formandos deverão ser feitos após o término da cerimônia.*

▶ *Recomenda-se que o diploma seja entregue pelo Parainfo da turma.*

▶ *O aluno poderá receber a Lâurea Acadêmica ou outra premiação de entidade de classe ou empresa relacionada ao curso, observando-se os critérios abaixo:*

a) *o Assessor Administrativo da Unidade deverá ser informado com antecedência de até cinco dias a respeito do recebimento de premiações de entidades de classe ou empresas;*

b) *caberá à Comissão de Graduação informar ao Assessor Administrativo o nome completo do formando que receberá Lâurea Acadêmica;*

c) *não serão permitidos banners promocionais de empresas ou outro tipo de divulgação nas dependências do Salão de Atos;*

d) *o representante da entidade de classe que conferir o prêmio e o premiado não terão direito à fala.*

▶ *A homenagem aos pais não poderá ultrapassar o tempo de 5 minutos.*

▶ *Homenagens aos componentes da mesa, quando houver, deverão ser feitas após o encerramento da cerimônia de formatura.*

▶ *Os oradores da turma terão o tempo máximo de 10 minutos para suas manifestações.*

▶ *O Reitor ou Vice-Reitor, o Diretor ou Vice-Diretor e o(s) Parainfo(s) terão, cada um, o tempo máximo de 10 minutos para suas manifestações.*

▶ *Em situações consideradas excepcionais, no ato da colação de grau, o Presidente da Mesa poderá autorizar a quebra do cerimonial universitário.*

▶ *A solenidade de colação de grau poderá ser interrompida ou encerrada pelo Presidente da mesa em*

caso de comportamento atentatório ao decoro acadêmico ou de inobservância das regras do cerimonial universitário.

Estas normas entram em vigor a partir desta data.

Porto Alegre, 14 de maio de 2010.

Rui Vicente Oppermann,

Vice-Reitor.

ANEXO

► Regimento Geral da Universidade, Artigo 30, inciso II:

Art. 30 – O Reitor exercerá também as seguintes atribuições:

II – presidir aos atos de colação de grau em todos os cursos e à entrega de diplomas, títulos honoríficos e prêmios conferidos pelo CONSUN, podendo delegar tais atribuições a dirigentes de Unidades Universitárias.

► Resolução 17/2007, capítulo V, artigo 48:

Art. 48 – A colação de grau é ato formal e solene da Universidade, através do qual há outorga do título ao formando.

§1º – A cerimônia de colação de grau é de caráter oficial e investida de juridicidade, sendo a ata de colação de grau documento de valor jurídico probante.

§2º – O discente formando poderá participar de apenas uma cerimônia de colação de grau.